RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01 DE 09/04/2018.

Estabelece a responsabilidade e a obrigação de limpeza e manutenção (corte e limpeza) da vegetação rasteira (gramíneas) em toda a faixa de domínio e não edificável das rodovias que cortam o território do Município de Miguelópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MIGUELÓPOLIS - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.947/2009, alterada pelas Leis nº 3.208 e 3.225, ambas de 2011 e pelo Decreto nº 4.484/2012, bem como pelas demais normas legais, em Reunião Ordinária realizada aos nove dias do mês de abril de 2018,

Considerando a alta probabilidade de incêndio, especialmente nos períodos de estiagem; e

Considerando a necessidade de prevenir incêndios florestais partindo das faixas de domínio e não edificável das rodovias SP 425 E SP 385;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica o Departamento de Estradas e Rodagem, responsável pelas rodovias SP 425 e SP 385, obrigado a proceder à manutenção (corte e limpeza) da vegetação rasteira (gramíneas) em toda a faixa de domínio e não edificável das rodovias sob sua responsabilidade que cortar o território do Município de Miguelópolis.

Art. 2º: Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Miguelópolis, 09 de Abril de 2018.

GUILHERME FIUMARO TOSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA